

DECRETO Nº 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

23/02/2022
Verdelândia/MG, 23 de 02 de 2022

Responsável pela publicação

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE VERDELÂNDIA,
MANDATO 2021 – 2023.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 324/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a alteração dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verdelândia, mandato 2021 – 2023:

I - Representantes Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Cintianne Paz de Brito
Suplente: Érica Juliana Matos Soares

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Sandionália dos Santos Gomes.
Suplente: Samira Chaves de Oliveira.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Nilza Soares Durães.
Suplente: Isaac Bruno Dias de Oliveira

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Finanças;

Titular: Maiza Moreira Barros.
Suplente: Lucas Gabriel Barbosa Fernandes.



II - Representantes da sociedade civil eleitos:

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Titular: Victor da Silva Policeno.
Suplente: Eliane Alves dos Santos.

b) Representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - ASCAVERD;

Titular: Luzia da Silva Barbosa.
Suplente: Sandra Fernandes da Silva.

c) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Verde Água;

Titular: Kátia Luciana Novais Trindade
Suplente: João Pereira da Silva.

d) Representantes da Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Caetité;

Titular: Maria Antônia José da Silva Oliveira.
Suplente: Arlindo Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vigorará até 29/01/2023, permitida recondução, através de eleição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as disposições previstas no Decreto nº 10/2021.

Verdelândia/MG, 23 de Fevereiro de 2022.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal